DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Desincompatibilização	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Desincompatibilização

PORTARIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE URÂNIA DE 14/08/2020. O Prefeito Municipal de Urânia, no uso da competência que lhe é conferida, com fundamento na Lei Complementar Federal Nº 64 de 18 de maio de 1990, AFASTA a Senhor, Antônio Narcizo Muniz, RG: 40.344.405-6, Motorista, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no MUNICÍPIO DE URÂNIA, a vista de seu requerimento e condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido e Lista de candidatos aprovados.

PORTARIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE URÂNIA DE 14/08/2020. O Prefeito Municipal de Urânia, no uso da competência que lhe é conferida, com fundamento na Lei Complementar Federal Nº 64 de 18 de maio de 1990, AFASTA o Senhor, Carlos Benedito Barboza, RG: 27.242.343-9, Auxiliar de Serviços Gerais, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no MUNICÍPIO DE URÂNIA, a vista de seu requerimento e condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido e Lista de candidatos aprovados.

PORTARIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE URÂNIA DE 14/08/2020. O Prefeito Municipal de Urânia, no uso da competência que lhe é conferida, com fundamento na Lei Complementar Federal Nº 64 de 18 de maio de 1990, AFASTA o Senhor DAVID CÉSAR DE FREITAS, RG: 25.160.570-x, Agente de Combate de Endemias, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no MUNICÍPIO DE URÂNIA, a vista de seu requerimento e condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido e Lista de candidatos aprovados.

PORTARIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE URÂNIA DE 14/08/2020. O Prefeito Municipal de Urânia, no uso da competência que lhe é conferida, com fundamento na Lei Complementar Federal Nº 64 de 18 de maio de 1990, AFASTA a Senhora, Izenir Fátima de Lima Souza, RG: 18.550.892, Coordenadora Municipal da Assistência Social, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora no MUNICÍPIO DE URÂNIA, a vista de seu requerimento e condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido e Lista de candidatos aprovados.

PORTARIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE URÂNIA DE 14/08/2020. O Prefeito Municipal de Urânia, no uso da competência que lhe é conferida, com fundamento na Lei Complementar Federal Nº 64 de 18 de maio de 1990, AFASTA o Senhor, JOÃO JOVINO BATISTA, RG: 18.877.482, Motorista, para concorrer ao cargo eletivo de Vice - Prefeito no MUNICÍPIO DE URÂNIA, a vista de seu requerimento e condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido e Lista de candidatos aprovados.

PORTARIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE URÂNIA DE 14/08/2020. O Prefeito Municipal de Urânia, no uso da competência que lhe é conferida, com fundamento na Lei Complementar Federal Nº 64 de 18 de maio de 1990, AFASTA a Senhora, Márcia Fátima Alves da Silva, RG: 25.128.419-0, Auxiliar de Serviços Gerais, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora no MUNICÍPIO DE URÂNIA, a vista de seu requerimento e condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido e Lista de candidatos aprovados.

PORTARIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE URÂNIA DE 14/08/2020. O Prefeito Municipal de Urânia, no uso da competência que lhe é conferida, com fundamento na Lei Complementar Federal Nº 64 de 18 de maio de 1990, AFASTA a Senhora, Maria Ribeiro de Novaes Gregio, RG: 21.859.985-7, Conselheira Tutelar, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora no MUNICÍPIO DE URÂNIA, a vista de seu requerimento e condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido e Lista de candidatos aprovados.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PORTARIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE URÂNIA DE 14/08/2020. O Prefeito Municipal de Urânia, no uso da competência que lhe é conferida, com fundamento na Lei Complementar Federal Nº 64 de 18 de maio de 1990, AFASTA o Senhor, Orlando Vieira, RG: 3.843.093, Cirurgião Dentista, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no MUNICÍPIO DE URÂNIA, a vista de seu requerimento e condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido e Lista de candidatos aprovados.

PORTARIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE URÂNIA DE 14/08/2020. O Prefeito Municipal de Urânia, no uso da competência que lhe é conferida, com fundamento na Lei Complementar Federal Nº 64 de 18 de maio de 1990, AFASTA o Senhor, Rodrigo Luiz de Oliveira Mota, RG: 33.949.467-0, Conselheiro Tutelar, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no MUNICÍPIO DE URÂNIA, a vista de seu requerimento e condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido e Lista de candidatos aprovados.